



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Ata de reunião 002/2010

Ao primeiro dia do mês de março de 2010, às dezoito horas e trinta minutos, em segunda chamada, teve início a reunião da Comissão Municipal de Juventude de Santos, na Estação da Cidadania, sito à Avenida Ana Costa, 340. A reunião foi coordenada por Wellington Paulo da Silva Araújo, e secretariada *ad-hoc* por Leonardo Ferreira Damasceno, representante das Jovens Lideranças do Município de Santos. A seguir iniciou-se a discussão conforme pauta publicada no Diário Oficial do Município sob convocação do Coordenador da Comissão Provisória de Planejamento das Ações de Mobilização para Composição do Conselho Municipal da Juventude. Sobre o primeiro ponto de pauta foi discutido o planejamento da oficina de elaboração de fanzine, e caso o poder público não forneça o lanche, ficaria a critério de cada participante trazer um lanche para o evento. O Sr. Murilo Netto ficou responsável pelo release do fanzine e enviar para as mídias, a oficina realizar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2010, ainda explanou o quanto mais divulgação entre os jovens, irá aumentar nossa musculatura para engajar novos jovens ao Conselho. Logo após, a senhorita Carolina pediu que fosse disponibilizado neste evento a entrega da lei de criação do Conselho Municipal da Juventude. O coordenador Wellington explanou que houve um pedido da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para participarmos das reuniões e explicar aos jovens sobre a CMJ. O senhor Marcelo Oliveira Martins irá contactar o Editor da Revista “Raça” para ver se existe a possibilidade de ajudar, de agregar ao Fanzine da CMJ. Dando sequência ao item 3, ficou acertado que o senhor Leonardo iria elaborar um Regimento Interno, respeitando as orientações da Lei de Criação da CMJ, mandando matéria para ser analisada na reunião, quando o Senhor Marcelo sugeriu que fosse enviado por e-mail ao grupo para ocorrer uma discussão prévia. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às vinte horas e vinte minutos sendo assinada pela Coordenador desta reunião, Wellington Paulo da Silva Araújo _____ e lavrada e assinada pela secretário *ad-hoc*, Leonardo Ferreira Damasceno _____ conferindo-lhe assim legitimidade.

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009